



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

### LEI Nº 1535, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

(Projeto de Lei nº. 1543, de 30 de julho de 2020 – do Executivo)

*Autoriza a abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.770.004,00 na forma que especifica.*

**MAURO ROSA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 17 de agosto de 2020 aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.770.004,00 (três milhões setecentos e setenta mil e quatro reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 002 – Saúde – Recursos Vinculados

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0026 – Atenção em Saúde

Projeto/Atividade: **2.0150 – Manutenção com Enfrent. Da Emergência de Saúde Nacional**

– Portaria Nº 1666/2020

#### Elemento de Despesa:

|                              |                                                |            |                     |
|------------------------------|------------------------------------------------|------------|---------------------|
| 3.1.90.11.00.00. 0146.074000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  | R\$        | 900.000,00          |
| 3.3.70.41.00.00. 0146.074000 | Contribuições                                  | R\$        | 1.540.374,89        |
| 3.3.90.30.00.00. 0146.074000 | Material de Consumo                            | R\$        | 729.629,11          |
| 3.3.90.39.00.00. 0146.074000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$        | 600.000,00          |
| <b>TOTAL</b>                 |                                                | <b>R\$</b> | <b>3.770.004,00</b> |

**Art. 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, conforme discriminação:

**Receita Orçamentária:** Transf.de Recursos do Sus – Enfrentamento Covid-19 – Portaria nº 1666/2020

**Rubrica:** 1.7.1.8.03.1.1.40.00.00

**Fonte de Recurso:** 0.1.46.074000

**Valor:** R\$ 3.770.004,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 18 DE AGOSTO DE 2020.

**MAURO ROSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**FÁBIO TADEU WEILER**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

**Art. 3º.** Para a tomada de posse no cargo público, o classificado deverá apresentar **3 (três) vias** das seguintes documentações:

- a) Cópia da cédula de identidade / RG;
- b) Cópia do cadastro de pessoa física / CPF;
- c) Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- d) Cópia da CNH (Conforme o cargo);
- e) Cópia de reservista ou documento equivalente;
- f) Cópia de certidão de casamento ou nascimento;
- g) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- h) Cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos e/ou declaração de frequência escolar dos filhos de 05 anos até 14 anos;
- i) Cópia de certificado de escolaridade exigida pelo cargo;
- j) Cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;
- k) Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;
- l) Cópia do comprovante de residência ou declaração de residência atualizada;
- m) Certidão negativa de débito com o município (retirar no setor de tributos);
- n) Declaração de não aposentado por invalidez;
- o) Atestado médico Admissional expedido por médico do trabalho;

**Exames necessários:**

- Hepatites virais
- Hemograma
- Glicemia
- Tipagem sanguínea
- O candidato aprovado para o cargo de auxiliar de limpeza, deverá apresentar **exame de radiografia da coluna** para o médico do trabalho.

**Art. 4º.** A nomeação será feita exclusivamente no regime Estatutário e a jornada de trabalho será aquela constante no Edital N°. 03/2018.

**Parágrafo Primeiro** – O candidato deverá manifestar interesse na vaga no prazo máximo de 10 (dez) dias, o não comparecimento implicará em renúncia Tácita aos candidatos que em convocação feita antes da prorrogação do certame assinaram desistência.

**Parágrafo Segundo** – O candidato que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias corridos, será considerado desistente.

**Art. 5º.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Boa/MT, 11 agosto 2020.

**MAURO ROSA DA SILVA**

Prefeito

**JADER LUIS DE ARAUJO MENDES BAHIA**

Secretário Municipal de Saúde

**LUIZ OMAR PICHETTI**

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2018**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 23/2020**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA - SAÚDE**

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| <b>CANDIDATO</b> | <b>CLASSIFICAÇÃO</b> |
|------------------|----------------------|

**CLEMILDA JOSE DA SILVA LORINI 10º**

Água Boa- MT, 11 agosto 2020.

**MAURO ROSA DA SILVA**

Prefeito

**JADER LUIS DE ARAUJO MENDES BAHIA**

Secretário Municipal de Saúde

**LUIZ OMAR PICHETTI**

Secretário Municipal de Administração

**AVISO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**PROCESSO N°. 100/2020.**

**CONCORRÊNCIA 004/2020.**

O Município de Água Boa-MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objeto: Contratação de Empresa para Execução Pavimentos e Calçadas em Concreto Armado, Meio-Fios e Sinalização na Orla Lacustre da Lagoa dos Buritis, Município de Água Boa-MT, conforme projetos e especificações integrantes neste edital.

A Comissão Permanente de Licitação decide:

**HABILITAR** as empresas:

Ananda dos Santos Almeida, CNPJ: 30.063.707/0001-08;

Luara Dannielly Gomes 00939023105, CNPJ: 14.543.150/0001-56;

Construtora Rezende Ltda, CNPJ: 04.290.884/0001-17;

A S Construtora Ltda, CNPJ: 22.618.893/0001-76;

MAF Construtora Eireli-ME, CNPJ: 20.938.378/0001-48;

Construtora Construvale Eireli-ME, CNPJ: 07.762.401/0001-28.

Os autos do Processo n°. 100/2020 encontram-se franqueados aos interessados.

Abre-se o prazo recursal em conformidade com o Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93.

Água Boa/MT, 18 de agosto de 2020.

Gilson Cesar da Silva Galle

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ADMINISTRAÇÃO  
LEI N° 1535/2020**

**LEI N° 1535, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.**

(Projeto de Lei n°. 1543, de 30 de julho de 2020 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.770.004,00 na forma que especifica.

**MAURO ROSA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 17 de agosto de 2020 aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.770.004,00 (três milhões setecentos e setenta mil e quatro reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 002 – Saúde – Recursos Vinculados

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0026 – Atenção em Saúde

Projeto/Atividade: 2.0150 – Manutenção com Enfrent. Da Emergência de Saúde Nacional – Portaria N° 1666/2020

Elemento de Despesa:

|                             |                                                |            |                     |
|-----------------------------|------------------------------------------------|------------|---------------------|
| 3.1.90.11.00.00.0146.074000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  | R\$        | 900.000,00          |
| 3.3.70.41.00.00.0146.074000 | Contribuições                                  | R\$        | 1.540.374,89        |
| 3.3.90.30.00.00.0146.074000 | Material de Consumo                            | R\$        | 729.629,11          |
| 3.3.90.39.00.00.0146.074000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$        | 600.000,00          |
| <b>TOTAL</b>                |                                                | <b>R\$</b> | <b>3.770.004,00</b> |

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, conforme discriminação:

Receita Orçamentária: Transf.de Recursos do Sus – Enfrentamento Covid-19 – Portaria n° 1666/2020

Rubrica: 1.7.1.8.03.1.1.40.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.46.074000

Valor: R\$ 3.770.004,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 18 DE AGOSTO DE 2020.

**MAURO ROSA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**FÁBIO TADEU WEILER**

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N°. 073/2020 DO JORNAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO N° 3.482 DO DIA 20 DE MAIO DE 2020.**

CONTRATO n°. 073/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 047/2020

TOMADA DE PREÇO n°. 006/2020

CELEBRADO: Município de Água Boa MT.

MÁRCIO SOUZA FARIA EIRELI

OBJETO: Contratação de Empresa para elaboração de Projeto Técnico e Detalhamento no Município de Água Boa - MT.

NA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ACIMA ONDE SE LÊ:

FORNECEDOR REGISTRADO: A S CONSTRUTORA LTDA ME

LEIA-SE:

FORNECEDOR REGISTRADO: MÁRCIO SOUZA FARIA EIRELI

Água Boa-MT, 18 de agosto de 2020.

**MAURO ROSA DA SILVA**

PREFEITO MUNICIPAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

##### PORTARIA N° 177, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

**“Exonera a pedido, o servidor CARLOS HENRIQUE LEITE RAMOS do Cargo de Assistente Administrativo.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **CARLOS HENRIQUE LEITE RAMOS**, portador do Registro Geral 2891535-6 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n° 061.373.861-63, do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Parágrafo Único** - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2020.

#### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 18 de agosto de 2020.

**CLAUDINEI SINGOLANO**

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

##### LEI N° 2024, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

**“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial para suplementação no valor de R\$ 3.830,25 (três mil, oitocentos e trinta reais e vinte e cinco centavos) por Superávit Financeiro e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e faz publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover alteração na Lei Municipal n° 1198 de 23/12/2019 - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Alto Garças - MT, para o exercício de 2020, e dá outras providências, procedendo abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.830,25 (três mil, oitocentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), para suplementação da seguinte rubrica e programação orçamentária:

|                                                         |
|---------------------------------------------------------|
| Órgão:— Secretaria de Educação                          |
| Unidade: 01 – Gerência da Educação                      |
| Função: 12 - Educação                                   |
| Sub-Função: 365 – Educação Infantil                     |
| Programa: 0039 – Expansão e Melhoria do Ensino Infantil |
| Projeto/Atividade: 2.021 - Manutenção Infantil(Creche)  |
| Fonte: 15 - Transferência de Recursos do FNDE           |
| Elemento: 3.3.90.39.00.00 - Material de Consumo.....    |
| .....R\$ 2.956,88                                       |
| <b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO .....</b>                     |
| <b>R\$ 2.956,88</b>                                     |

|                                                              |
|--------------------------------------------------------------|
| Órgão:— Secretaria de Educação                               |
| Unidade: 01 – Gerência da Educação                           |
| Função: 12 - Educação                                        |
| Sub-Função: 365 – Educação Infantil                          |
| Programa: 0039 – Expansão e Melhoria do Ensino Infantil      |
| Projeto/Atividade: 2.021 - Manutenção Infantil(Creche)       |
| Fonte: 15 - Transferência de Recursos do FNDE                |
| Elemento: 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições..... |
| .....R\$ 873,37                                              |
| <b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO .....</b>                          |
| <b>R\$ 873,37</b>                                            |

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, os resultantes